



2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES
GABINETE DO PREFEITO

São José do Calçado – ES, 22 de agosto de 2025.

OFÍCIO Nº 297/2025/GAB/PMSJC

À Excelentíssima Senhora
Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidenta da Câmara Municipal de São José do Calçado

Câmara Municipal de São José do Calçado
Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº 130, Centro
São José do Calçado – ES
CEP n. 29.470-000

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar n. 031/2025.

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Com os nossos mais cordiais cumprimentos, valemo-nos do presente expediente para encaminhar à apreciação e deliberação dessa Egrégia Edilidade a proposta legislativa anexa ao **Projeto de Lei Complementar n. 031/2025**, que visa alterar o quantitativo dos cargos de provimento efetivo no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, previsto na Lei Complementar nº 50, de 25 de janeiro de 2025, em razão do aumento da demanda dos serviços prestados à população e da necessidade de modernização administrativa do quadro de servidores, observando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e impessoalidade.

Ante todo o exposto, considerando que a presente proposta legislativa assume notável relevo e inequívoca importância, solicita-se, desde logo, que essa Egrégia Casa de Leis possa apreciá-la com a maior brevidade possível.

Respeitosamente,

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Assinado de forma digital por ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Data: 2025.08.22 16:40:20 -0400

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São José do Calçado

RECEBEMOS
22/08/25
5200571-1

emba C. de Abreu Castilho
Secretaria Geral
5200571-1

Praça Pedro Vicira, 58, Centro, São José do Calçado – ES, CEP 29.470-000

CNPJ nº. 27.167.402/0001-31

(28) 3556-1120 www.pmsjc.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2025

“DISPÕE SOBRE O QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO -ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica alterado, em conformidade com a necessidade administrativa decorrente do aumento dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de São José do Calçado, o quantitativo dos cargos de provimento efetivo, conforme tabela em anexo, que passa a integrar a Lei Complementar nº 50, de 25 de janeiro de 2025, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Em consonância com a atualização da regulamentação da profissão e suas respectivas especificidades, o cargo de provimento efetivo de "Farmacêutico Bioquímico", constante do Quadro de Carreiras e Subsídios da Lei Complementar nº 50/25, passa a ser denominado simplesmente Farmacêutico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715

Assinado de forma digital por ANTONIO
COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2025.08.22 16:37:44 -03'00'

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.409/0001-31

☎ (28) 3556-1120

www.pmsjc.es.gov.br

ANTONIO Assinado de
COIMBRA forma digital
DE por ANTONIO
COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715
Dados: 2025.08.22 16:37:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	VAGAS
Operador de Máquinas Agrícolas	14
Operador de Máquinas Pesadas	11
Tesoureiro	3
Biólogo	3
Farmacêutico	3

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

(28) 3556-1120

www.pmsjc.es.gov.br

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA: 3274715
Assinado de forma digital por ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:3274715
Dados: 2025.08.22 16:37:28 -03'00'
715



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2025

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado,
Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis,**

Por meio da presente proposição legislativa, o Governo Municipal endereça a essa Egrégia Edilidade matéria que visa alterar o quantitativo dos cargos de provimento efetivo no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, previsto na Lei Complementar nº 50, de 25 de janeiro de 2025, em razão do aumento da demanda dos serviços prestados à população e da necessidade de modernização administrativa do quadro de servidores, observando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e impessoalidade.

Insta salientar, Excelências, que o provimento e a gestão dos cargos públicos devem atender primariamente ao interesse público e à efetividade dos serviços essenciais prestados pela Administração, sendo legítima a iniciativa de reestruturação do quadro de pessoal mediante lei formal de iniciativa do Poder Executivo, conforme previsto pelas normas de regência da matéria, especialmente o artigo 52, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Ressalte-se que a ampliação do número de vagas para os cargos de Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Pesadas, Tesoureiro, Biólogo e Farmacêutico é medida que se impõe diante do aumento quantitativo e qualitativo das demandas administrativas, a exigir do Município melhor adequação de seus recursos humanos para assegurar a prestação continuada e eficiente dos serviços públicos. Ademais, quanto a alteração da nomenclatura do cargo de "Farmacêutico Bioquímico" para "Farmacêutico", faz-se necessária a fim de conferir compatibilidade com as atuais regulamentações e diretrizes nacionais relativas à profissão, respeitando as novas atribuições definidas pelos conselhos competentes e a evolução normativa da área de saúde.

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

☎ (28) 3556-1120

www.pmsjc.es.gov.br

Assinado de
forma digital
por ANTONIO
COIMBRA DE
ALMEIDA:379
73274715
Dados: 2025.08.22
16:37:10
-03'00'

715



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Encaminho para sessão ordinária de 25 de agosto do corrente ano.

São José do Calçado/ES, 22 de agosto de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.